



DECISÃO PLENÁRIA Nº 00050 - 08

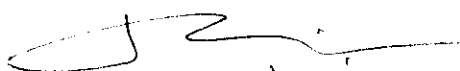
O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, reunido em Sessão Técnico-Administrativa, e

Acolhendo o voto apresentado pelo Conselheiro-Diretor da 4ª Região, referentemente aos autos de nº 10134/08,

Assim decide:

NÃO ACATAR a Reclamação apresentada, via Procurador, pelo Sr. Dercílio Batista de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Trombas, oposta contra a decisão contida no Despacho nº 1300/2008, da ordem da Presidência deste Tribunal, que deixou de admitir os Embargos de Declaração objetando as Resoluções Rs nºs 3907/04, 8064/04 e 1629/07, datados de 27/05/04, 13/10/04 e 14/03/07, respectivamente, expedidos nos Processos nºs 31597/03, 13686/04 e 23169/05, em face de que recurso dessa mesma natureza já foi oposto, assunto dos autos de nº 08064/08 (juntado ao de nº 07247/08), não sendo acolhida, conforme entendimento expedido por meio da Decisão Plenária nº 035/08, de 21 de maio de 2008.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 JUL 2008


Conselheiro Walter José Rodrigues
Presidente


Conselheiro Sebastião Monteiro
Relator

Conselheiros participantes da votação:

1)

3)

5)

2)

4)